



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS CURRAIS NOVOS**

Rua Manoel Lopes Filho, 773, Valfredo Galvão, 773, 40310305, CURRAIS NOVOS / RN, CEP 59380-000

Fone: (84) 4005-4103

EDITAL Nº 31/2023 - DG/CN/RE/IFRN

24 de outubro de 2023

**Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiário de Educação Física para o projeto de  
Promoção à Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho**

A Direção Geral do *Campus* Currais Novos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, em conformidade com o que disciplina a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Orientação Normativa SRH/MP nº 07, de 30 de outubro de 2008, bem como das normas institucionais para estágio no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de estagiários regularmente matriculados no Curso Superior de Educação Física, conforme as disposições a seguir:

**1. OBJETIVOS**

1.1. O estágio, desenvolvido no âmbito do IFRN, *Campus* Currais Novos, tem por objetivo proporcionar aos estudantes, regularmente matriculados nas instituições de Ensino Superior, oportunidade de realização de estágio remunerado ou não, sendo o estágio não obrigatório, observado a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

1.2. Este edital visa à seleção de graduandos(as) do Curso de Educação Física, tendo em vista a natureza das atividades as quais serão desenvolvidas pelo(a) estagiário(a) no âmbito do projeto de promoção à saúde e qualidade de vida no trabalho.

1.3. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas de estagiário (a) de Nível Superior, conforme informações contidas no quadro a seguir:

<b>Curso Superior</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Pré-requisitos</b>	<b>Atribuições do Estagiário</b>
Educação Física	01	a) Estar regularmente matriculado, com <b>50% concluído</b> do Curso Superior de Educação Física.	O(a) estagiário(a) será responsável por planejar e desenvolver treinamentos físicos (conforme anexo 2) assim como supervisionar e avaliar a participação dos

	<p>b) <b>Não está matriculado no último período letivo</b> do Curso Superior de Educação Física.</p> <p>c) Ter disponibilidade de horário para cumprir o estágio.</p>	<p>servidores inscritos no projeto de Promoção à Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho do <i>campus</i> Currais Novos do IFRN, sempre sob a orientação de um professor orientador.</p>
--	---	--

## 2. HORÁRIO, CARGA-HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

2.1. O processo seletivo compreenderá 1 (uma) vaga para estagiário(a), sendo esta para **estágio não obrigatório remunerado**, compreendendo as especificações contidas no quadro a seguir:

Curso Superior	Horário	Carga Horária	Categoria	Valor	Auxílio Transporte	Valor Total	Vagas
Educação Física	15h às 21h	30 horas semanais	Estágio não obrigatório remunerado	R\$ 1125,69	R\$ 220,00	R\$ 1345,69	1

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas presencialmente, no período de **24/10/23 a 01/11/23 de 2023, das 08h às 17h**, na recepção do *Campus* Currais Novos.

3.2. São documentos obrigatórios para o deferimento da inscrição:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I).
- b) Declaração que comprove a matrícula regular no curso.
- c) Histórico acadêmico/escolar atualizado dos períodos cursados.
- d) *Curriculum vitae* atualizado com comprovação de todos os títulos e documentos de experiência profissional que serão analisados pela banca examinadora.
- e) Documento de identificação com foto (cópia);

Observação: A comissão não considerará nenhuma documentação enviada em data posterior ao término das inscrições.

## 4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

4.1. O processo seletivo será regido por este edital sendo coordenado pelo projeto de promoção à saúde e qualidade de vida no trabalho do *Campus* Currais Novos, nomeado pela Direção Geral.

4.2. A seleção será desenvolvida de forma simplificada, em duas etapas, conforme especificadas no quadro a seguir:

<b>Ord.</b>	<b>Etapa</b>	<b>Critério de Análise</b>	<b>Nota Atribuída à Prova</b>	<b>Data da Realização/Análise</b>
01	<b>Análise curricular</b>	a) Graduado em outro curso na área de Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas	15 pontos/curso, até o máximo de 15 pontos.	<b>06 a 10 de Novembro de 2023</b>
		b) Estágio ou emprego formal na área de ensino ou de atuação do profissional de Educação Física	05 pontos/semestre de estágio/emprego, até o máximo de 15 pontos.	
		c) Produção acadêmico-científica (livro, artigo científico, resumos, trabalhos em eventos e etc)	05 pontos/produção, até o máximo de 15 pontos	
		d) Participação em eventos científicos e cursos	05 pontos/evento-curso, até o máximo de 15 pontos	
02	<b>Entrevista</b>	Clareza na argumentação e descrição de como pretende desenvolver as atividades exigidas no projeto QVT; disponibilidade para atuar no horário previsto para o estágio	Até 40 pontos	<b>13 a 17 de Novembro de 2023</b>
<b>TOTAL</b>			<b>100 pontos</b>	

4.3. A análise curricular ocorrerá de 06 a 10 de novembro de 2023.

4.4. As entrevistas acontecerão no período de 13 a 17 de novembro de 2023, **das 14h às 18h, e 19h às 22h** no *Campus Currais Novos*.

4.5. O horário da entrevista individual será divulgado no endereço eletrônico: <http://portal.ifrn.edu.br/campus/curraisnovos>, conforme ordem de classificação.

4.6. O candidato deverá comparecer ao local da entrevista com antecedência de 15 minutos, não sendo admitido ultrapassar o horário previsto.

4.7. O candidato que não comparecer ao local de entrevista no horário estabelecido, estará automaticamente desclassificado.

**4.8. A classificação dos candidatos ocorrerá pela obtenção da maior pontuação, sendo o primeiro colocado selecionado para o estágio remunerado não obrigatório e os demais para cadastro de reserva.**

4.9. O coeficiente de rendimento acadêmico do candidato será utilizado como critério de desempate.

4.10. Em se tratando de persistir o empate, a idade do candidato será o critério para o novo desempate, tendo preferência o candidato de maior idade.

4.11. Além do preenchimento das vagas previstas, o presente processo seletivo permitirá a formação de cadastro de reserva em até 4 vagas na vigência do edital.

4.12. O cadastro reserva observará a ordem de classificação dos candidatos.

4.13. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o(a) estagiário(a) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFRN, nos termos da Lei 11.788, de 2008.

4.14. A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme previsto na Lei 11.788, de 2008.

## **5. DA CONTRATAÇÃO**

5.1. A contratação ocorrerá mediante a finalização dos trâmites legais no âmbito da instituição.

5.2. A duração do estágio será inicialmente de 6 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3. Ocorrerá o desligamento do estudante do estágio:

I. Automaticamente, ao término do estágio;

II. A qualquer tempo, no interesse e conveniência do IFRN;

III. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, quando comprovada o rendimento não satisfatório do(a) estagiário(a);

IV. A pedido do(a) estagiário(a);

V. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;

VI. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos;

VII. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o(a) estagiário(a);

VIII. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

## **6. ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO**

6.1. A orientação e acompanhamento do(a) estagiário(a), no exercício de suas funções, estará sob a responsabilidade do projeto de promoção à saúde e qualidade de vida no trabalho do *Campus* Currais Novos.

## **7. DO RESULTADO**

7.1. O resultado final será publicado até dia **20 de novembro de 2023**, no site: <http://portal.ifrn.edu.br/campus/curraisnovos>.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O processo seletivo terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por mais uma vez e por igual período.

8.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem todos os Editais Complementares referentes ao Processo de Seleção de Estagiários que sejam publicados no site: <http://portal.ifrn.edu.br/campus/curraisnovos>;

8.3. O início do estágio ficará condicionado aos trâmites institucionais para tal procedimento.

8.4. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação;

8.5. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência das Diretorias de Administração e Acadêmica;

8.6. Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste Edital.

8.7. Os casos omissos serão julgados pela comissão de seleção do estágio.

8.8. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

*\_assinado eletronicamente por\_*

ANDREILSON OLIVEIRA DA SILVA

**Diretor-Geral**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

**DADOS DO CANDIDATO:**

01. Nome: \_\_\_\_\_

02. Data de nascimento: \_\_\_\_\_

03. Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

04. Naturalidade: \_\_\_\_\_

05. Nome da mãe: \_\_\_\_\_

06. Endereço: \_\_\_\_\_

07. Número: \_\_\_\_\_

08. Complemento: \_\_\_\_\_

09. Bairro: \_\_\_\_\_

10. Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

11. CEP: \_\_\_\_\_

12. Contato telefônico: celular: ( ) \_\_\_\_\_ Fixo:

\_\_\_\_\_

13. RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor / UF: \_\_\_\_\_

14. e-mail: \_\_\_\_\_

**DADOS DO CURSO:**

15. Instituição de ensino:  
\_\_\_\_\_

16. Nome do curso:  
\_\_\_\_\_

17. Turno: \_\_\_\_\_

18. Semestre: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÕES:**

19. Pessoa com deficiência? ( ) Sim ( ) Não

20. Especificar: \_\_\_\_\_

21. Horário que pretende realizar o estágio: \_\_\_\_\_

Declaro a veracidade das informações constantes no presente formulário.

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

Para uso do Protocolo:

Recebido em: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_ .

Por: \_\_\_\_\_

-----

**CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**  
**(Destacar para o candidato)**

Nome/matrícula:

\_\_\_\_\_

Para uso do Protocolo:

Recebido em: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_ . Por: \_\_\_\_\_

(SIAPE/Matrícula do Servidor)

**ANEXO II**

**Atividades do Estagiário**

1. Ginástica laboral;
2. Pilates de solo;
3. Hidroginástica;
4. Treinamentos de Musculação;
5. Treinamento Funcional;

Documento assinado eletronicamente por:

- Andreilson Oliveira da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG/CN, em 24/10/2023 07:49:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 628523

Código de Autenticação: ec1793ada2

